

PROCESSO 10.623-2/2013
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – 2012
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional foi realizada auditoria na Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, para análise dos atos e fatos de governo relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos disponibilizados por meio do sistema Aplic e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria, constante nos autos digitais, elaborado pelo Auditor Público Externo, Arnaldo Rondon Neto, que apresentou as suas conclusões com a indicação de 1 (uma) irregularidade, para a qual entende-se necessária a CITAÇÃO dos responsáveis, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos no § 1º, art. 256 RITCE-MT.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.
Em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2013.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

***Visto. De acordo. Encaminho o processo
ao Gabinete do Conselheiro Relator.***

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo